

**CONVÊNIO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
DE MOJU, A SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA
SOCIAL - SEGUP E O INSTITUTO DE
ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ -
IESP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE MOJU - SEMUSP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.135/0001-35, com sede na Praça da Matriz, nº 100, Centro, Moju/PA. CEP: 68.450-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por seu Secretário, o Sr. **MARCELO FABRICIO DE LIMA AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 2674886/PCPA e CPF nº 388.156.302-44, e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.952/0001-01, com sede à Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Belém/Pará, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada neste ato pelo seu Secretário, o Sr. **UALAME FIALHO MACHADO**, portador da Cédula de Identidade nº 23523843/PCPA e CPF/MF nº 640.055.502-15, nomeado pelo Decreto Governamental de 07 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33.774, por intermédio do **INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP**, unidade de ensino mantida pela SEGUP/PA, nos termos da Lei Estadual nº 5.944/96 e alterações posteriores, da Lei nº 6.257/99 e da Lei Estadual nº 6.532, de 23 de janeiro de 2003, localizado na BR 316, KM 13 S/Nº, CEP: 67.105-290. Município de Marituba, Estado do Pará, neste ato representado por seu Diretor, o Sr. **WALDER BRAGA DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 26302 e CPF nº 564.695.002-34, residente e domiciliado na Cidade de Belém/PA, nomeado pela Portaria nº 3085/2023-CCG, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 35.594 de 01 de novembro de 2023, que resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, sujeitando-se as disposições da Lei nº 8.666/93, bem como, da IN/STN nº 01, de 15/01/97 e o Decreto Estadual nº 870/2013, no que couber, mediante cláusulas e condições seguintes:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Fone: (91) 3184-2546
CEP: 66.023-700. Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do **Sistema de Segurança Pública**, com fim de atender despesas com o pagamento de hora aula para os seguintes cursos:

- a) Curso de Formação da Guarda Municipal - Moju (**Resolução nº 476/2023 - CONSUP**);
- b) Curso de Formação para o Cargo de Agentes de Fiscalização de Trânsito (**Resolução nº 477/2023 - CONSUP**).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o **Plano de Trabalho** elaborado pelo **IESP/SEGUP** e aprovado pela **CONCEDENTE**, o qual passa a integrar este Convênio, independentemente de transcrição.

2.2. Excepcionalmente, admitir-se-á a reformulação do **Plano de Trabalho**, que será previamente apreciada pelos partícipes, **vedada**, porém, a mudança do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1 Constituem obrigações comuns das partes cooperantes:

- a) Avaliar permanentemente a execução deste **Convênio**, com vistas a ajustes e revisões;
- b) Indicar um fiscal e o seu respectivo substituto, que deverão ser escolhidos, preferencialmente, entre os servidores efetivos, para acompanharem a execução deste instrumento, sendo responsáveis pela interlocução junto aos partícipes, determinando o que for necessário à regularização das faltas e defeitos observados, solicitando, em tempo hábil, aos seus superiores as decisões e providências que ultrapassem a sua competência visando a adoção das medidas convenientes;
- c) Encaminhar imediatamente ao outro partícipe, relatório de indícios de irregularidades relacionadas ao objeto deste **Convênio**, que cheguem a seu conhecimento, de forma a permitir à parte responsável a adoção de medidas administrativas e legais cabíveis;
- d) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste instrumento.

3.2. Compete a SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE MOJU:

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Fone: (91) 3184-2546
CEP: 66.023-700. Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com

- a) Realizar o repasse de recursos à **SEGUP**, para que esta participe realize o pagamento aos docentes ministrantes do **Curso de Formação da Guarda Municipal - Moju** e do **Curso de Formação para o Cargo de Agentes de Fiscalização de Trânsito**, incluídos os custos de hora-aula e o recolhimento de contribuição previdenciária;
- b) Realizar o pagamento do **Documento de Arrecadamento Estadual - DAE** referente a taxa de utilização do espaço físico do **IESP**, a ser gerada pela **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**;
- c) Arcar com os custos de material pedagógico e insumos necessários à execução do **Curso de Formação da Guarda Municipal - Moju** e do **Curso de Formação para o Cargo de Agentes de Fiscalização de Trânsito**;
- d) Encaminhar para a **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social** a relação dos candidatos aptos a participar do **Curso de Formação da Guarda Municipal - Moju** e do **Curso de Formação para o Cargo de Agentes de Fiscalização de Trânsito**, contendo: nome completo, data de nascimento, laudo psicológico, número da cédula de identidade, órgão expedidor, data da expedição e nome da genitora;
- e) Analisar o **Relatório de Execução Físico-Financeira** e as **Prestações de Contas** objeto deste instrumento;
- f) Apreciar qualquer proposta de modificação do projeto deste instrumento, decorrente de necessidades detectadas durante sua execução;
- g) Prestar à **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social** todos os esclarecimentos necessários à boa execução das ações e atividades deste instrumento;
- h) Comunicar por escrito, em tempo hábil, à **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social** quaisquer instruções ou procedimentos não previstos a adotar sobre os assuntos relacionados com a execução do presente Convênio.

3.3. Compete a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO PARÁ:

- a) Executar o objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** no prazo estabelecido, por intermédio do **IESP/SEGUP** e de acordo com o **Plano de Trabalho** apresentado e aprovado pelo **CONSUP**, por meio das **Resoluções n.º 476/2023-CONSUP/IESP** e **n.º 477/2023-CONSUP/IESP**, publicado no DOE n.º 35.642, de 13 de dezembro de 2023;

- b) Gerar o **Documento de Arrecadamento Estadual - DAE**, para pagamento da taxa referente a utilização do espaço físico do **IESP**;
- c) Aplicar os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do objeto deste **Convênio** e prestar contas dos recursos aplicados, com observância ao prazo e na forma estabelecida neste instrumento, de acordo com o **Plano de Trabalho** anexo;
- d) Observar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução do objeto deste instrumento, os procedimentos licitatórios de que trata a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusive os procedimentos ali definidos para os casos de dispensa e/ou inexigibilidade de licitação e as disposições relativas a contratos, assim como utilizar a modalidade de pregão eletrônico conforme os termos do Decreto 10.024/2019;
- e) Contratar, coordenar e supervisionar os docentes que irão ministrar as disciplinas do curso previstas no projeto pedagógico e executar o pagamento dos mesmos;
- f) Havendo contratação entre a **SEGUP** e terceiros, visando à execução de serviços vinculados ao objeto deste **Convênio**, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica a **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Moju**, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, nem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhadas, não cabendo ao contratado qualquer reclamação trabalhista contra a **SEMUSP**, de ordem administrativa, judicial ou extrajudicial;
- g) Encaminhar a **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Moju - SEMUSP** ao final do curso, a relação dos alunos que concluíram o **Curso de Formação da Guarda Municipal - Moju** e o **Curso de Formação para o Cargo de Agentes de Fiscalização de Trânsito**, para as providências administrativas de competência da Secretaria.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A prestação de contas do total dos recursos recebidos deverá ser apresentada a **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Moju - SEMUSP**, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do **Convênio**.

4.2. A prestação de contas deverá ser elaborada com rigorosa observância da legislação em vigor, devendo constituir-se dos seguintes documentos:

- a) cópia do **Plano de Trabalho**;
- b) cópia do **Convênio** e respectiva publicação;
- c) cópia de termos aditivos, se houverem, e respectivas publicações;

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Fone: (91) 3184-2546
CEP: 66.023-700. Belém/PA. E-mail: conveniossegup@gmail.com

- ASSINADO E BEM IDENTIFICADO POR: **OSCAR DE OLIVEIRA** (CPF: 030.455.043-08) **ADOCADO** (RAI: 16.14.19/20067006)
EM 08/02/2023 ÀS 18:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6B707813132959FAB, E4CBF28E5E6B90A60C, 79A3C9D4A6E3E7882A, 6A0D4A0697B5328582

Identificador de autenticação: 80FED2A.5A62.9B3.6960885031E9A90E310
Confira a autenticidade deste documento em www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo
NNºddoPP0000000000:202241023235 Anexo/Sequencial: 33

Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos Ordinários.

5.3. Os saldos de **convênio**, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente **Convênio** vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se as partes assim acordarem.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS E ALTERAÇÕES

7.1. Sempre que se fizer necessário ao bom andamento dos trabalhos, os partícipes, de comum acordo, poderão alterar este instrumento, mediante **Termo Aditivo**, com exceção a alteração de seu objeto.

7.2. A solicitação de aditamento e/ou alteração do **Convênio**, através de **Termo Aditivo**, deverá ser protocolizada na **Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social**, com antecedência **mínima de 30 (trinta) dias** antes do término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

8.1. Este **Convênio** poderá ser rescindido, de pleno direito, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas Cláusulas ou Condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente, dando-se notificação ao outro interessado **com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência**, quando constatadas as seguintes situações:

- a) Por inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições, em especial, nos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber.
- b) Utilização dos recursos em desacordo com o **Plano de Trabalho**;
- c) Falta de apresentação dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;
- d) Em decorrência de insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento e;
- e) Em caso fortuito, força maior, conveniência administrativa ou ordem legal.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Fone: (91) 3184-2546
CEP: 66.023-700. Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com

8.2. O instrumento poderá ser denunciado por quaisquer dos partícipes, observado o aviso de **30 (trinta) dias** antes do término da execução estabelecida no **Plano de trabalho**, findos os quais será dada publicidade ao ato.

8.3. Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que implique rescisão deste **Convênio** ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O presente **Convênio** deverá ser fielmente cumprido pelas partes, respeitando todas suas cláusulas e a legislação pertinente, respondendo administrativa e judicialmente cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará às partes às sanções previstas nos **artigos 138 a 139 da Lei 14.133/21**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação deste **Convênio** será efetuada pela **SEGUP**, na forma reduzida de extrato, no **Diário Oficial do Estado**, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados de sua assinatura, bem como, facultativamente, no **Diário Oficial do Município de Moju**, por parte da **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Moju - SEMUSP**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Belém/PA**, para solução de questões oriundas deste instrumento renunciando as partes, desde já, a qualquer outro a que, porventura, tenham ou possam a vir ter direito.

11.2. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente **Convênio** em **03 (três) vias de igual teor e forma**, juntamente com as testemunhas, abaixo firmadas.

Belém/PA, 19 de dezembro de 2023.

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Fone: (91) 3184-2546
CEP: 66.023-700. Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP

Assinado de forma digital por MARCELO
FABRICIO DE LIMA AZEVEDO:3881563024
Dados: 2023.12.13 11:28:43 -03'00'

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Moju - SEMUSP

Diretor do Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP/SEGUP

Nome: Patricia da Rocha B. Ferreira Nome: Manna Kleisia Silva dos Santos
CPF: 783.986.302-72 CPF: 847.117.871-91

Identificador de autenticação: B9BED2A.5A62.9F83.696985503E9A9B8B59
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
NNºddoPP06600042:202241203239 Anexo/Sequencial: 33

ASSINADO EM 08/02/2023 10:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A1C87A03E0282959B4B_EAFC8FE8E5956508A60C_395C93A55E5E2027_6A0A0A937E35282802
ASSINADO EM 08/02/2023 10:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A1C87A03E0282959B4B_EAFC8FE8E5956508A60C_395C93A55E5E2027_6A0A0A937E35282802

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICÍPIES

Órgão/ Entidade Partícipe:			
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
CNPJ: 05.054.952/0001-01			
Endereço: Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305.			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 66.023-700	Telefone: (91) 3184-2525
Responsável pela Instituição: UALAME FIALHO MACHADO			CPF: 401.627.702-78
RG: 23523843/PCPA	Cargo: Secretário de Segurança Pública e Defesa Social		Função: Secretário de Segurança Pública e Defesa Social

Órgão/ Entidade Partícipe:			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA DE MOJU - SEMUSP			
CNPJ: 05.105.135/0001-35			
Endereço: Praça da Matriz, nº 100. Centro.			
Cidade: Belém	UF: PA	CEP: 68.450-00	Telefone: (91) 99393-3886
Responsável: MARCELO FABRICIO DE LIMA AZEVEDO			CPF: 388.156.302-44
RG: 2674886/PCPA	Cargo: Secretário		Função: Secretário

Órgão/ Entidade Partícipe:			
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA DO PARÁ - IESP			
CNPJ: Não possui			
Endereço: BR-316, KM 13, s/n, Bairro Centro			
Cidade: Marituba	UF: PA	CEP: 67.105-290	Telefone:
Responsável: WALDER BRAGA DE CARVALHO			CPF: 564.695.002-34
RG: 26302	Cargo: Diretor		Função: Diretor

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Curso de Formação de Guarda Municipal - Moju/PA e o Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito - Moju/PA.	Período de Execução	
	Início:	Término:
	Dezembro/ 2023	Dezembro/ 2024

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Fone: (91) 3184-2546
CEP: 66.023-700. Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com

Identificação do Projeto

O presente **CONVÊNIO** tem por objeto a cooperação mútua entre os partícipes visando o desenvolvimento de atividades integradas na área de ensino do Sistema de Segurança Pública, com fim de realizar o **Curso de Formação de Guarda Municipal** e o **Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito**, conforme os itens abaixo especificados.

Justificativa da Proposição

A **Guarda Civil Municipal de Moju - GCOMM**, no contexto da segurança pública municipal tem um papel fundamental na proteção dos bens municipais, prevenção da violência e do crime, norteados pelo compromisso com a cidadania e a promoção dos direitos e deveres humanos, enfim, da paz social, contribuindo para a melhoria da segurança e bem-estar social.

O **Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN/MOJU**, no contexto da segurança pública tem um papel fundamental na prevenção da violência e do crime no trânsito, norteados pelo compromisso com a cidadania e a promoção dos direitos e deveres humanos, enfim, da paz social, contribuindo para melhoria da segurança e bem-estar social.

Trata-se de promover o **Curso de Formação de Guarda Municipal** e o **Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito**, assim sendo e considerando a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania de Moju - SEMUSP, o IESP, enquanto instituição de ensino especializada nas questões relativas à segurança e defesa social, será o executor do curso, por intermédio da Coordenadoria de Ensino Profissional - CEP, cuja função precípua é a formação e a qualificação dos recursos humanos no âmbito da segurança e defesa social e áreas afins.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Descrição da Meta	Competência	Destaque
1	Transferência dos valores correspondentes ao pagamento da hora-aula e encargos sociais.	SEMUSP	1º mês
2	Pagamento das taxas referentes ao uso do espaço físico do IESP.	SEMUSP	1º mês
3	Execução dos Cursos: 1 - Curso de Formação de Guarda Municipal de Moju ; e 2 - Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito de Moju .	IESP/SEGUP	2º mês

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305 – Fone: (91) 3184-2546
CEP: 66.023-700. Belém/PA. E-mail: conveniosegup@gmail.com

4	Pagamentos aos docentes referente aos valores correspondentes a hora-aula e encargos sociais.	SEGUP	Ao final de cada módulo concluído
---	---	-------	-----------------------------------

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)				
Natureza de despesa		Recursos		
Códigos	Especificação	Concedente	Proponente	Total
339036	Pagamento de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 58.650,00	-----	R\$ 58.650,00
339047	Contribuição Previdenciária	R\$ 11.730,00	-----	R\$ 11.730,00
1485-0	Taxa de Segurança - IESP (sala de aula)	R\$ 63.501,62	-----	R\$ 63.501,62
Total Geral		R\$ 133.881,62	-----	R\$ 133.881,62

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:						
CONCEDENTE - 2023/2024:						
Meta	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maio/24
01	R\$ 133.881,62	-	-	-	-	-
Meta	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24
01	-	-	-	-	-	-
PROPONENTE - 2023/2024:						
Meta	Dezembro/23	Janeiro/24	Fevereiro/24	Março/24	Abril/24	Maio/24
01	-	-	-	-	-	-
Meta	Junho/24	Julho/24	Agosto/24	Setembro/24	Outubro/24	Novembro/24
01	-	-	-	-	-	-

